

PEDAGOGIA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

**ITARARÉ
2008**

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este regulamento tem por objetivo apresentar a normalização¹ das atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de Pedagogia – Licenciatura Plena das Faculdades Integradas de Itararé.

O TCC é componente do último semestre letivo do currículo pleno e sua apresentação e aprovação na banca de arguição é instrumento de parte dos requisitos de conclusão de curso.

O trabalho final consiste em pesquisa individual ou em dupla, orientado por um(a) professor(a) que possui referências/experiências na linha de pesquisa escolhida pelo(a) aluno(a) e pertencente à equipe docente do curso de Pedagogia² – Licenciatura Plena, e ainda, apresentado sob a forma de trabalho acadêmico

Dessa forma, apresentar-se-á, abaixo, o Regulamento que norteará tanto os(as) discentes como os(as) docentes envolvidos no processo de elaboração do TCC.

¹ Normalização: segundo o dicionário Aurélio significa: submeter à(s) norma(s); padronização.

² A indicação, sob análise a autorização da Coordenação de curso, poderá abranger qualquer professor(a) do corpo docente da instituição.

1 INTRODUÇÃO

1.1 O presente regulamento tem por finalidade normalizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura plena das Faculdades Integradas de Itararé.

1.2 O TCC consiste em pesquisa individual ou em dupla orientada e relatada sob a forma de uma produção acadêmico-científica, em qualquer área do conhecimento no âmbito da Pedagogia.

1.3 Tipos de TCC

1.3.1 Revisão bibliográfica: leitura, análise e considerações sobre um tema já explorado por outros autores;

1.3.2 Estudo de caso: a pesquisa de um tema cujo objeto já esteja sendo desenvolvido;

1.3.3 Estudo exploratório: entender cientificamente o que vem sendo desenvolvido e apontar novos caminhos ou sua contribuição enquanto pesquisador.

1.4 Eixos temáticos

1.4.1 Educação infantil;

1.4.2 Educação fundamental;

1.4.3 Educação especial;

1.4.5 Gestão Educacional.

2 OBJETIVOS

- Oportunizar condições favoráveis à aplicação e integração de conhecimentos adquiridos nas disciplinas dos sete semestres do curso;
- Propiciar o desenvolvimento de uma atitude crítica frente à realidade da atividade pedagógica mediante o processo de iniciação científica;
- Favorecer a aproximação entre teoria e prática na área dos conhecimentos pedagógicos, que servirão de base para o aprimoramento do aprendizado dos (as) graduandos(as).

- Disponibilizar uma produção científica com qualidade.

3 DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E NOMEAÇÃO DO ORIENTADOR

- O(A) graduando(a) matriculado(a) no curso de Pedagogia- Licenciatura Plena terá direito a um(a) professor(a) orientador(a) para supervisionar suas atividades no decorrer do cronograma de elaboração e entrega do TCC.
- A definição do prazo de entrega do Projeto de Pesquisa escrito e a apresentação oral ficará sob a responsabilidade do(a) professor(a) responsável pela disciplina de Seminário de Pesquisa & Trabalho de Conclusão de Curso e em comum acordo com a Coordenação pedagógica do curso.
- O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue na versão impressa e encadernado com espiral para correção. Realizada esta etapa, o mesmo será posteriormente gravado em PDF para compor o DVD onde estará gravado o TCC.

4 DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS

4.1 Compete ao(à) professor responsável pela disciplina de Seminário de Pesquisa & Trabalho de Conclusão de Curso:

- Orientar os acadêmicos na elaboração do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com este Regulamento;
- Fornecer esclarecimentos aos(às) graduandos(as) sobre a natureza e os trabalhos a serem realizados na disciplina;
- Disponibilizar os instrumentos disponíveis relativos à normalização vigente, segundo a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas para aplicação nos trabalhos acadêmicos/científicos;
- Orientar os(as) graduandos(as) na observância da postura ética quando da elaboração do TCC;
- Definir o cronograma de atividades da disciplina;
- Definir, juntamente com a coordenação do curso, a data de apresentação dos Projetos de Pesquisa e dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), bem como, a composição das bancas, de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) convidados(as).

4.2 Ao(À) Orientador(a) compete:

- Observar o presente Regulamento;
- Prestar orientação durante o semestre relativo à elaboração do Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Cobrar do(a)(s) graduando(a)(s) a observância do cronograma apresentado pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina de SP & TCC;
- Estar presente na defesa oral do TCC de seu(sua)(s) orientando(a)(s);
- Assinar o termo de compromisso de orientação do(s) TCC(s) do(a)(s) acadêmico(a)(s) aceitos mediante convite prévio, obedecendo à recomendação de, no máximo, **4 alunos por orientador**.

4.3 Ao(À) graduando(a) compete:

- Escolher o tema, obedecendo às áreas determinadas nos eixos temáticos;
- Observar os prazos de entrega dos trabalhos da disciplina responsável pela elaboração do Projeto de Pesquisa e da elaboração do TCC, estando ciente de que o atraso comprometerá a correção dos mesmos, sua respectiva apresentação e conseqüentemente a nota final;
- Realizar pesquisas bibliográficas, levantamento de dados e outras atividades necessárias na elaboração dos trabalhos mencionados;
- Recorrer ao(à) orientador(a) e ao(à) professor(a) da disciplina de SP & TCC quando necessitar de esclarecimentos quanto às normas e procedimentos
- O(A) graduando(a) matriculado no curso de Pedagogia das Faculdades Integradas de Itararé terá direito a um(a) professor(a) orientador(a), dentre os docentes da instituição para supervisionar suas atividades no decorrer do cronograma de elaboração e entrega dos trabalhos mencionados e objetos do presente regulamento.
- No início do sétimo semestre o(a) pesquisador(a) deverá procurar o(a) professor(a) para orientá-la(o). A orientação deverá ser confirmada mediante assinatura de termo de compromisso (ver modelo sugerido em anexo).
- Os orientadores devem possuir preferencialmente experiência profissional quanto ao tema da pesquisa dos projetos e dos TCCs dos quais serão orientadores, não devendo

obrigatoriamente ter a formação de licenciado em Pedagogia, porém, estar lecionando na instituição.

- Ao(À) graduando(a) é facultado, uma única vez, solicitar a troca de orientador desde que exista a anuência de outro professor que passe a encarregar-se do processo de orientação acadêmica e que tal mudança seja comunicada por escrito.
- Ao(À) orientador(a) é facultado aceitar ou não o trabalho para sua supervisão e orientação, sendo que deve ser respeitado o número pré-estabelecido de trabalhos por orientador, que será definido em reunião do colegiado do curso.
- A definição do prazo para a entrega do projeto de pesquisa escrito e a apresentação oral ficará sob responsabilidade do(a) professor(a) responsável pela disciplina SP & TCC em comum acordo com a coordenação pedagógica do curso.
- O projeto de pesquisa poderá ser individual ou em duplas e entregue em duas versões: uma, impressa e encadernada com espiral e outra, digital, formato PDF após revisão e correção para ser arquivado junto à coordenação do curso, como material de consulta.

5 DO TRABALHO FINAL

- O trabalho final será desenvolvido segundo um plano de trabalho, elaborado em conjunto pelo(a) orientador(a), graduando(a) e professor(a) da disciplina de SP & TCC.
- O trabalho apresentado deve obedecer às normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas que contempla as três partes básicas de trabalhos científicos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

6 DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

- A coordenação afixa em edital, as datas oficiais para os procedimentos deste regulamento.
- O cumprimento do cronograma é responsabilidade do(a) autor(a) do trabalho, sendo que para tanto, deve obedecer à supervisão do(a) orientador(a), onde será considerada falta grave, o descumprimento dos prazos determinados, podendo a

coordenação do curso, rejeitar o depósito do trabalho final caso o prazo de entrega já esteja expirado.

7 DA BANCA EXAMINADORA

- A banca examinadora do trabalho final será composta pelo(a) professor(a) orientador(a), que presidirá a banca, pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina de SP & TCC e outro(a) docente que será indicado pela Coordenação de curso³, mediante a disponibilidade do mesmo.
- O(A) presidente da banca examinadora será o(a) orientador(a) do trabalho final.
- Na composição da banca examinadora é obrigatório que 2/3 dos membros da banca examinadora sejam licenciados em Pedagogia.
- Como regra geral exige-se dos titulares que irão compor a banca examinadora, o grau de Especialista ou equivalente. Profissionais sem esta titulação apenas serão aceitos após análise e aprovação pelo(a) coordenador(a) do curso.
- O convite para participação da banca examinadora, deverá ser remetido pelo (a) coordenador(a) do curso, com prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do dia da defesa pública.

8 DA ENTREGA DO TRABALHO FINAL

- O candidato à graduação deverá entregar o Projeto de Pesquisa e o Trabalho de Conclusão de Curso ao professor responsável pela disciplina SP & TCC que, juntamente, com a Coordenação do curso de Pedagogia, definirão os participantes das bancas. Tanto o Projeto de Pesquisa como o Trabalho de Conclusão de Curso serão encaminhados pelos alunos: (três) cópias do trabalho encadernadas com espiral. Na cópia do(a) orientador(a) deverá constar na última página do trabalho uma declaração (de punho) que o trabalho se encontra pronto para ser submetido à avaliação da banca examinadora e demais informações exigidas para a formalização do processo até o prazo estipulado pela coordenação.

³ A própria Coordenação do curso poderá participar da banca, na impossibilidade de escalar outro professor ou mesmo se for de seu interesse.

- Para a análise detalhada dos trabalhos, os mesmos deverão ser entregues aos membros da banca examinadora num prazo mínimo de 07(sete) dias de antecedência em relação ao prazo para defesa.

9 DA APRESENTAÇÃO

- A apresentação e avaliação do trabalho final constituem ato formal que deverá ter data, local e horário previamente estipulados, no qual os integrantes da banca examinadora poderão argüir o candidato sobre o tema do trabalho final e apresentar eventuais sugestões para sua complementação ou modificação.
- As sessões de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso são públicas, devendo ocorrer no horário regular das aulas do 7º semestre ou de acordo com os acadêmicos e docentes envolvidos a defesa poderá ser realizada aos sábados.
- Não será permitida a entrada de pessoas na sala onde serão apresentados os trabalhos, após o início da apresentação, bem como a saída antes do término da mesma, salvo em casos especiais, a fim de não ocasionar possíveis transtornos durante a defesa do(a) graduando(a).
- Na defesa do TCC o(a) graduando(a) disporá de 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho, utilizando-se dos recursos audiovisuais disponíveis na instituição. Cada componente da banca terá um tempo estipulado para argüição, dispondo o(a) discente, por conseguinte, de um tempo para responder cada um dos(as) examinadores(as).
- A desistência do(a) orientador(a) não impede a apresentação pública do trabalho, caso em que os(as) graduandos(as) assumirão total responsabilidade pelo TCC.

10 DA AVALIAÇÃO

- Encerrada a apresentação, a banca examinadora reunir-se-á sem a presença do público para realizar a avaliação do trabalho e seu presidente lavrará uma Ata de Defesa do TCC, na qual se indicará o resultado obtido mediante consenso dos integrantes da

banca, com base nos critérios pré-estabelecidos de avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral.

- Será considerado(a) como aprovado(a) o graduando(a) que obtiver a média mínima de **7,0 (sete)** no TCC.
- A nota final do TCC será a média obtida das notas atribuídas pelos membros da banca e, não será permitido o uso de frações para aferição das notas por cada componente da banca, exceto a utilização de 0,5 (meio) ponto.
- Os componentes da banca poderão, após a defesa do trabalho, sugerir reformulações no TCC, que deverão preferencialmente ser anotadas nos cadernos e entregues ao discente para a correção.
- A versão final do TCC deverá ser entregue encadernada em espiral, juntamente com uma versão gravada em CD (ou DVD) em formato PDF sob a responsabilidade da coordenação pedagógica do curso, ficando à disposição da comunidade como material de consulta na biblioteca acadêmica.
- Ao trabalho final atribuir-se-á uma das seguintes avaliações:

Aprovado : se obtiver média **igual** ou **superior a 7,0** (sete), cujo resultado poderá ser declarado pelo(a) presidente da banca ao(à) graduando(a).

Aprovado com ressalvas: se obtiver média **igual a 6,0** (seis) e **inferior a 7,0** (sete), será considerado favorável à aprovação desde que sejam cumpridas as observações e correções sugeridas pelos(as) componentes da banca;

Rebanca: se obtiver média **igual a 5,0** (cinco) e **inferior a 6,0** (seis) obterá o recurso de reexaminar seu trabalho e apresentá-lo novamente à banca examinadora, que definirá a data para a nova apresentação, não excedendo a 15 dias da primeira apresentação;

Nota: a banca será soberana, se houver consenso, para solicitar apenas a reapresentação do trabalho escrito, dispensando a(o) aluna(o) da reapresentação do TCC.

Reprovado: se obtiver média inferior a 5,0 (cinco). Neste caso, os componentes da banca deverão justificar detalhadamente em suas fichas de avaliação os motivos da reprovação do trabalho.

- Em casos de comprovação de plágio de partes ou na totalidade do trabalho escrito pela banca examinadora, a mesma deverá reunir-se com o(a) respectivo(a) discente, que será impedido no presente momento de realizar a defesa, apontando mediante provas, quer sejam de fontes bibliográficas ou de meios eletrônicos, o plágio encontrado no texto. Sendo assim, o trabalho será considerado reprovado.
- Caso sejam descumpridas as exigências para a reestruturação do trabalho e o(a) mesmo(a) seja considerado(a) reprovado(a) e ficará retido(a) no curso.
- Após 06(seis) meses decorridos da apresentação do TCC que for considerado reprovado, o(a) discente poderá requerer matrícula na disciplina de SP & TCC junto à secretaria da instituição, cumprindo o mínimo de 75% de presença nas aulas e solicitar à coordenação do curso uma data para a apresentação de seu trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso foi atualizado em 17 de fevereiro de 2012 e, após aprovação da coordenação pedagógica do curso de Pedagogia- Licenciatura Plena, será disponibilizado aos discentes. O mesmo deverá ser revisto anualmente pelo colegiado de curso e poderá sofrer alterações, caso sejam necessárias, com o intuito de orientar docentes e discentes do curso em questão no processo de construção de uma etapa relevante da vida acadêmica – o TCC.

Itararé (SP), 17 de fevereiro de 2012

Prof. esp. Jefferson Camargo

Disciplina: Seminário de Pesquisa & Trabalho de Conclusão de Curso

De acordo:

Profª Esp. Giovana Cristina Gusmão Oliveira

Coordenadora do Curso de Pedagogia

***Este regulamento foi elaborado por Jefferson Camargo com base nos regulamentos anteriormente elaborados por Carla Goltz Blümel (2008), Renata Corrêa (2006) e Jefferson Camargo (2004).

ANEXOS

ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR(A) – ORIENTANDO(A)

ANEXO B – TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE AUTORIA.

ANEXO D - TERMO DE QUALIFICAÇÃO DO TCC

TERMO DE COMPROMISSO

A

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) ↔ ACADÊMICO(A)

Eu, _____, professor(a) responsável pela disciplina de _____, do _____ semestre do curso de Pedagogia – Licenciatura Plena das Faculdades Integradas de Itararé, declaro para os devidos fins estar de acordo em assumir a orientação do trabalho de conclusão de curso do(a) acadêmico(a):

_____, RM _____, cujo título (provisório) é:

_____.

Itararé, ____ de _____ de 20____.

Professor(a) orientador(a)

Acadêmico(a) – orientando(a)

Ciente:

**Professor(a) da disciplina de
Seminário de Pesquisa & Trabalho de Conclusão de Curso**

De acordo:

Coordenação do Curso de Pedagogia

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC

B

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) ↔ ACADÊMICO(A)

Eu, _____, professor(a) responsável pela disciplina de _____, do _____ semestre do curso de Pedagogia – Licenciatura Plena das Faculdades Integradas de Itararé, declaro para os devidos fins estar desistindo da orientação do trabalho de conclusão de curso do(a) acadêmico(a):

_____, RM _____,

JUSTIFICATIVA:

Itararé, ____ de _____ de 200__.

Professor(a) orientador(a)

Ciente:

Coordenação do Curso de Pedagogia

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO DE PEDAGOGIA

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____ com registro de matrícula (RM) nº _____ regularmente matriculado(a) no curso de Pedagogia, _____ semestre das Faculdades Integradas de Itararé, sob a coordenação pedagógica da Prof^a Esp. Giovana Cristina Gusmão Oliveira, DECLARO sob as penas da lei, que o trabalho de conclusão de curso (TCC) trabalho obrigatório como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia foi pesquisado, desenvolvido e concluído por este(s) declarante(s), sendo, portanto de minha exclusiva autoria. Declaro, portanto que não houve nenhuma forma de plágio, cópia parcial ou dissimulação que houvesse burlado a Lei nº 9.610 de 19/02/1998 (Lei de controle dos direitos autorais). Desta forma, as Faculdades Integradas de Itararé não possuem nenhuma responsabilidade civil ou criminal em relação à monografia de final de curso por mim desenvolvida e que será objeto de apreciação e avaliação por uma banca examinadora a ser constituída na conclusão do curso e de responsabilidade da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser a mais nítida expressão da verdade, firmo a presente.

Itararé, ____ de _____ de 20__.

nome do(a) acadêmico(a)(por extenso)

Assinatura

Declaração manuscrita do
professor orientador liberando.



*Declaro que este trabalho encontra-se em condições
favoráveis para apreciação e avaliação.
Para veracidade, assino o presente aos _____ de
_____ de 2012.*

Professor orientador